



São Paulo, 28 de maio de 2025.

Aos Participantes Autorizados para a Entrega do Balcão Agrícola do Brasil S.A.,

Ref.: Parâmetros mínimos de comunicação entre Comitentes no Processo de Descarga de Milho e Soja

Prezados,

A fim de aprimorar o fluxo de Entrega Física de Milho e Soja no processo de Liquidação por Entrega Física dos Contratos de Derivativos registrados e negociados no BAB, por meio deste Ofício Circular, o BAB estabelece o seguinte:

- Comunicação enviada pelo Comitente Tomador: Em até 4 (quatro) dias úteis após a Data de Vencimento do Contrato de Derivativo, o Comitente Tomador, conforme indicado no Reporte de Liquidação, deve especificar ao Comitente Entregador as seguintes informações:

Código do Contrato no BAB: [FORNECIDO PELO BAB NO REPORTE DE LIQUIDAÇÃO]

Mercadoria: [MILHO/SOJA]

Volume Total: [•] ton

Instalação para a Entrega: [•]

Informações a serem fornecidas pelo Comitente Entregador ao Comitente Tomador para realização da Entrega Física na Instalação indicada: [•]

- Resposta enviada pelo Comitente Entregador: O Comitente Entregador deverá responder o comunicado enviado pelo Comitente Tomador até o 6º dia útil após a Data de Vencimento, com cópia para o BAB, a fim de alinhar todas as informações pertinentes para a Entrega Física.



O BAB não exige formato específico para tais notificações.

Por fim, o BAB ressalta que tanto o Comitente Entregador, quanto o Comitente Tomador, devem observar a cadência diária para a Entrega e retirada da Mercadoria, conforme indicada nos Normativos do BAB e nos modelos dos Contratos de Derivativos do BAB.

Signed by:

Eric M Cardoni

B3883D36438F475...

BALCÃO AGRÍCOLA DO BRASIL S.A.

Diretor Presidente

Eric Cardoni